



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 002/2022.

Interessado: Alpha Eletromóveis Eireli.

## **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 16.997,47 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e sete reais, quarenta e sete centavos).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 16.997,47 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e sete reais, quarenta e sete centavos) a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.297.212/0001-60.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 09 de março de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**